



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 04/2022 AO
CONTRATO N°
55/2018/IBR FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS IBIRITÉ E A
E M P R E S A M U N D O
TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS IBIRITÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10626896/0019-00** com Sede à Rua Mato Grosso, N°: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Oiti José de Paula**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº M5066193, expedida por SSP/MG e do CPF nº 741.190.526-72, nomeado pela Portaria IFMG N.º 1.171 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG N.º 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.403.266/0001-24**, estabelecida à Avenida do Contorno, nº 2090, sala 501, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.110-012, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Rivaldo José de Castro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG5820789, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 677.169.206-00, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 123/2018, processado sob o nº 23825.000107/2018-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 55/2018/IBR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº55/2018/IBR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23825.001176/2022-02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de novembro/2021 a outubro/2022, conforme Declaração Contábil 767

(1388277), tabela abaixo:

Índice IST - 6,86%.

PLANILHA DE REAJUSTE - CONTRATO-BASE Nº 55/2018 - PROPOSTA DE 24/10/2018	2021		REAJUSTE 2022
---	-------------	--	----------------------

Item	Descrição Detalhada	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total R\$	Reajuste IST	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	AD – acesso direto (linha analógica) – habilitação/instalação	4			NOV/21 A OUT/22		*
Item	Descrição Detalhada	Quantidade estimada mensal	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$	12 MESES	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$
2	AD – acesso direto (linha analógica) –assinatura	4	R\$126,15	R\$6.055,73	6,86%	R\$134,81	R\$6.471,15
3	Tráfego local fixo-fixo	700	R\$0,13	R\$1.081,38	6,86%	R\$0,14	R\$1.155,56
4	Tráfego local fixo-móvel	300	R\$0,63	R\$2.270,90	6,86%	R\$0,67	R\$2.426,68
5	Tráfego LDN fixo-fixo – degrau 1	100	R\$0,26	R\$308,97	6,86%	R\$0,28	R\$330,17
6	Tráfego LDN fixo-fixo – degrau 2	100	R\$0,26	R\$308,97	6,86%	R\$0,28	R\$330,17
7	Tráfego LDN fixo-fixo – degrau 3	200	R\$0,26	R\$617,93	6,86%	R\$0,28	R\$660,32
8	Tráfego LDN fixo-fixo – degrau 4	300	R\$0,26	R\$926,90	6,86%	R\$0,28	R\$990,49
9	Tráfego LDN fixo-móvel – VC2	50	R\$0,97	R\$579,32	6,86%	R\$1,03	R\$619,06
10	Tráfego LDN fixo-móvel – VC3	50	R\$1,22	R\$733,79	6,86%	R\$1,31	R\$784,13
	Total Anual (itens 2 a 10)			12.883,89			13.767,72

Total Geral (item 1 + itens 2 a 10)			12.883,89			13.767,72
--	--	--	------------------	--	--	------------------

* Como se trata de renovação não será cobrado.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 883,83 (oitocentos e oitenta e três Reais e oitenta e três centavos) que equivale a 6,86% do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 12.883,83 (doze mil, oitocentos e oitenta e três Reais e oitenta e três centavos) para R\$ 13.767,72 (treze mil, setecentos e sessenta e sete Reais e setenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000017

Gestão/Unidade: 156592/ 154667

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040.14

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria n° 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial n° 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité,30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/12/2022, às 06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 01/12/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo José de Castro, Representante legal da empresa**, em 06/12/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAREM CRISTINA FABRIS ROCHA, Representante legal da empresa**, em 06/12/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 06/12/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Veiga Jardim, Testemunha**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1393253** e o código CRC **F30701FE**.